



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.966

De 27 de março de 2013

PROJETO DE LEI N.º 15/13-L,

De 1º de março de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.924 de 18/03/13.

(De autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares – PMDB)

Institui a campanha de conscientização e respeito às vagas de estacionamento destinadas aos idosos e deficientes físicos no Município de São Roque

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

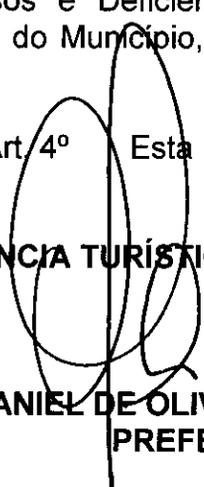
Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Respeito às Vagas de estacionamento destinadas aos Idosos e Deficientes Físicos no Município de São Roque, a ser comemorada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º As entidades voltadas para o apoio e defesa dos direitos dos idosos e deficientes físicos poderão realizar palestras e distribuição de materiais voltados para a conscientização da população.

Art. 3º A Campanha de Conscientização pelo Respeito às Vagas de Idosos e Deficientes Físicos passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/03/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 27 de março de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 18/03/2013.

/lco.-